LEI Nº 1.397/PMC/02

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL EDUILÇO BARBOSA GOIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica denominado o Centro de Apoio ao Produtor Rural de Eduilço Barbosa Gois.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de agosto de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171